



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CIRCUITO ITINERANTE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza a criação do Circuito Itinerante da Cultura, a ser executado e coordenado pela Secretaria de Cultura (SECULT), no Município de Campina Grande.

Art. 2º - O objetivo do Circuito Itinerante da Cultura é a disseminação da cultura nos bairros e distritos do Município, estimulando a população campinense a realizar atividades culturais.

Art. 3º - No Circuito Itinerante da Cultura serão realizadas apresentações como:

I – performances artísticas;

II – exposições de artes;

III – apresentações musicais com artistas locais;

IV – oficina de cinema;

V – oficina de teatro;

VI - oficinas de literatura e artesanato e outras atividades.

Art. 4º - O Circuito Itinerante da Cultura ocorrerá nas datas estipuladas pelo poder executivo, em diferentes bairros da cidade, durante todo o ano.

Art. 5º - A Secretaria da Cultura utilizará para a realização das apresentações locais como praças, museus, escolas municipais, dentre outros.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADORA CAROL GOMES

Art. 6º - Ficará a cargo da Secretaria da Cultura a operacionalização do Circuito, como inscrições dos artistas, escolha das datas, dos bairros e divulgação das apresentações para cada edição.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CAROL GOMES
Vereadora - PROS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os eventos culturais são de grande importância para uma cidade, pois costumam promover conhecimento, lazer e socialização podendo ainda estimular o desenvolvimento do turismo na cidade ou região. São acontecimentos de cunho intelectual, esportivo ou artístico, que habitualmente surpreendem pela criatividade apresentada e transbordam em informações e interação com a sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADORA CAROL GOMES

Campina Grande possui uma riqueza chamada artistas locais, são artesãos com grandes habilidades, músicos talentosos, dançarinos, atores e outros. São artistas que muitas vezes escondem seu talento por não terem a oportunidade de expressá-lo. Por outro lado, a população está carente de eventos que evidenciem esses artistas, eventos que proporcionem às pessoas momentos de distração, de conversas e de conhecimento sobre a própria cultura.

Pensando nisso, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Circuito Itinerante da Cultura, que busca a realização de uma política de incentivo e fomento à cultura no município, através da descentralização de atividades culturais. O Circuito Itinerante da Cultura, a ser executado e coordenado pela Secretaria de Cultura (SECULT), tem como principal objetivo proporcionar aos moradores dos diversos bairros de Campina Grande eventos culturais com apresentações artísticas, exposições de artes, apresentações musicais com artistas locais, oficina de cinema, oficinas de teatro, oficinas de literatura, artesanato e outras atividades.

Eis a razão pela qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 22 de fevereiro de 2022.


CAROL GOMES
Vereadora - PROS